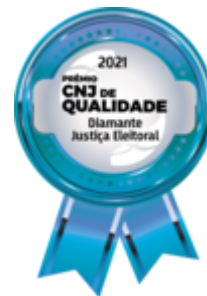




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** Necessidade de aquisição para atender a demanda de instrução de mesários em treinamentos a serem realizados com os futuros componentes das mesas receptoras de voto nas Eleições de 2024, bem como para eventuais consultas dos integrantes das mesas durante os trabalhos em suas respectivas Seções Eleitorais.

**1.2.** Atender demanda constante no inciso X, do art. 89º, da RESOLUÇÃO TRE/AL Nº23.736, de 27 de fevereiro de 2024, a qual estabelece que cada presidente de mesa receptora de Votos receberá exemplar do Manual do Mesário, elaborado pela Justiça Eleitoral.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão para tal contratação no plano de contratações para as Eleições 2024:

- Demanda: 121
- Código da Demanda: 17388
- Ação Orçamentária: Pleitos

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de Manuais do Mesário (cartilhas tipo livreto) e Guias Rápidos de instrução para mesários que farão parte das Eleições Municipais de 2024, conforme modelo similar integrantes do Anexo I e do Anexo II.

OBS.:

I - O modelo que constante nos **Anexos III e IV** do Termo de Referência são meramente **ilustrativos**, cujo objetivo é servir de base para auxiliar a elaboração do orçamento por parte da empresa a ser contratada.

II - Os modelos a serem impressos (objetos da presente contratação), serão elaborados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE e encaminhados à empresa contratada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL (contratante).

## **3.2. ESPECIFICAÇÕES**

### **3.2.1. Item I: Manual do Mesário (cartilha tipo livreto)**

a) Especificações do papel: Papel AP 75g/m<sup>2</sup>.

b) Formato:

- Fechado: Tamanho A4.
- Aberto: Tamanho A3.

c) Acabamento: Canoa com dois grampos.

d) Padrão de cor: 4/4 (CMYK).

e) Total de Páginas: Até 40 (quarenta) páginas (incluído a capa e o miolo).

### **3.2.2. Item II: Guia Rápido**

a) Especificações do papel: Papel AP 75g/m<sup>2</sup>.

b) Formato:

- Fechado: Tamanho A4.
- Aberto: Tamanho A3.

c) Acabamento: Com uma dobra.

d) Padrão de cor do Guia rápido: 4/4 (CMYK).

e) Total de Páginas: 04 (quatro) páginas.

## **3.3. EMBALAGEM**

**3.3.1.** Manual tipo cartilha: Fornecidas em grupos de 04 (quatro) cartilhas e entregues em volumes de 25 (vinte e cinco) grupos.

**3.3.2.** Guia rápido: Fornecidos em grupos de 04 (quatro) guias e entregues em volumes de 25 (vinte e cinco) grupos.

**3.3.3.** A embalagem deverá ser em caixa de papelão resistente.

## **3.4. PRAZO DE ENTREGA**

20 (vinte) dias consecutivos (corridos), a partir do recebimento do atesto da conformidade das amostras a serem apresentadas.

### 3.5. LOCAL DE ENTREGA

O material gráfico objeto deste Estudo, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, deverá ser entregue no Almoxarifado do TRE/AL, situado na Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL, ou em outro local, nesta Capital, a ser indicado pela Administração deste Órgão, impreterivelmente no horário das 08h às 18h, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.

### 3.6. CUSTOS DO FRETE

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Manual tipo cartilha: Serão adquiridas **8.810 (oito mil oitocentos e dez)** unidades.

4.2. Guia rápido: Serão adquiridas **30.530 (trinta mil, quinhentos e trinta)** unidades.

4.3. Os quantitativos da presente contratação se dão na razão de:

- 01 Manual do Mesário por mesa receptora de voto, mais 01 Manual do Mesário por local de votação.
- 01 Guia Rápido por integrante de Seção Eleitoral (sendo cada mesa composta por quatro integrantes)

Foram verificadas na data de 13/02/2024, a existência de 6.939 (seis mil, novecentos e trinta e nove) Seções Eleitorais e 1.062 (mil e sessenta e dois) locais de votação, de acordo com informação constante no *site* do TRE/AL.

4.4. Os percentuais de contingência são na ordem de **10%** do quantitativo de cada item (com arredondamento para a maior dezena imediata), percentual este, já incluso nos valores acima apresentados (itens 4.1 e 4.2).

4.5. Como memória de cálculo das informações acima expostas, temos o que segue:

#### a) Manual do Mesário:

Quant. Manuais = nº de Seções + nº de Locais de Votação + 10% (contingência)

$$QM = 6939 + 1062 + 10\%$$

$$QM = 8001 + 800,1 = \mathbf{8.801,10}$$

#### b) Guia Rápido:

$$QG = N^{\circ} \text{ de Mesários} + 10\%$$

$$QG = 27750 + 2775 = 30.525$$

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado a ser realizado pela Secretaria de Administração, por sua unidade competente.

## 6 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados os valores despendidos para aquisição destes itens, no processo licitatório referente às Eleições Gerais 2022, acrescido de correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA (IBGE), na ordem de 6,943560%, referente ao período de junho de 2022 a março de 2024, gerando um índice de correção de 1,06943560:

ITEM	PREÇO UNITÁRIO EM 2022	PREÇO UNITÁRIO EM 02/2024	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Manual do Mesário	R\$ 1,91	R\$ 2,04	8.810	<b>R\$ 17.972,40</b>
Guia Rápido	R\$ 0,17	R\$ 0,18	30.530	<b>R\$ 5.495,40</b>

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** Como solução da contratação, percebe-se a necessidade de licitação, devido às peculiaridades do produto pretendido e a necessidade deste diante das Eleições 2024.

**7.2.** Os produtos deverão ser fornecidos uma só entrega, os quais serão utilizados no 1º turno das Eleições, bem como no 2º Turno (se houver).

**7.3.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens e na forma descrita nos itens **3.3.1. a 3.3.3.**

**7.4.** Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá Parcelamento na entrega dos itens contratados, cuja entrega deverá ser única e atender estritamente ao prazo estipulado nos documentos licitatórios.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a inexistência de unidade de produção gráfica no TRE/AL, a contratação de empresa para fornecimento de impressos, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade deste Tribunal, uma vez que já vem sendo adotada ao longo do tempo e tem demonstrado que é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Dessa forma com a pretensa contratação, busca-se economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos de pessoal e o atendimento às necessidades geradas pelo presente Pleito Eleitoral.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1.** Identificar o quantitativo das mesas receptoras de voto para ter a dimensão das quantidades de impressos a ser demandado, bem como mais acuracidade dos valores estimados para a contratação.

**10.2** Em função da quantidade elevada do material contratado a ser entregue, verifica-se a necessidade de disponibilização de recursos humanos pela Secretaria de Administração – SAD, por intermédio de suas unidades competentes, para a verificação quanto à conformidade do quantitativo fornecido com o que foi solicitado pelo TRE/AL nos termos da contratação.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se tem conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas à aquisição de guias rápidos e cartilhas de instrução para mesários.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a mitigação do impacto ambiental gerado pela presente contratação, serão adotados os critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

**12.1.** Só será admitida a contratação de empresa que esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

**12.2.** Todo o papel utilizado para a produção do material impresso deverá ser composto com 100% de celulose de eucalipto reflorestado e possuir certificação FSC (*Forest Stewardship Council*) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal/*Programme for the Endorsement of Forest Certification*).

**12.2.1.** A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante do papel a ser utilizado, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

**12.3.** A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**13.1** A solução indicada, é a contratação de empresa para fornecimento de Manuais tipo cartilha e Guias Rápidos de instrução para mesários que farão parte das Eleições Municipais de 2024, dentre as opções, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade pública, uma vez que já vem sendo adotada com sucesso pelo TRE-AL e tem demonstrado, com o passar do tempo, que ainda é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Assim, entendemos pela viabilidade da contratação. Conclui-se, portanto que a aquisição por contratação do Manual tipo cartilha e do Guia rápido é viável e necessária para o bom desenvolvimento dos trabalhos nas mesas receptoras de votos.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Chefe de Seção Substituto**, em 25/03/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1470743** e o código CRC **C644A040**.